

POLÍTICA DE FORNECEDORES



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a Política de Fornecedores. Nela estão reunidas as informações essenciais para o gerenciamento das formas de prestação de serviços terceirizados e fornecimento de produtos, além de todas as expectativas da organização alinhadas às melhores práticas de convívio de preservação do bem comum.

Este material deve nortear de forma recíproca a relação entre o Grupo Moura e seus fornecedores conforme legislação vigente e a Política Anticorrupção.

Associado a esta política, recomenda-se a utilização do Manual Moura de Terceirização, Política Anticorrupção e Política de Responsabilidade Social, bem como as demais políticas envolvendo o Sistema de Gestão Integrado Moura.

Vale salientar que esta política receberá aperfeiçoamento periódico para manter-se alinhada às necessidades do negócio e os seus crescentes desafios, considerando as determinações legais vigentes.

DocuSigned by:

E7350A53687043E

Moacy Freitas
Diretoria de Pessoas, Organização e
Relações Institucionais

DocuSigned by:

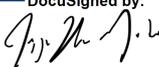
7FC6E83CD3DF467...

Tiago Tasso
Diretoria Geral - Moura Participações

DocuSigned by:

DFB847F674584B2...

Luiz Alexandre
Gerência de Suprimentos

DocuSigned by:

94C12298AAA5444...

DocuSigned by:

4CD7DD77C98D4FF...

DocuSigned by:

A83C66F8978043F...

POL_002_Política de Fornecedores

FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Fornecedores
Número de referência	POL_002
Edição	Ed.03
Status	Revisão
Aprovador	Comitê de Auditoria e Riscos
Validade	Indeterminado
Área Proprietária da Política	Compras – Qualidade
Escopo do Negócio	Grupo Moura
Escopo da Geografia	Brasil
Palavras-chave	Relacionamento; Sustentabilidade; Política; Fornecedor

Aprovada em 11-07-24

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	5
2. DIRETRIZES GERAIS.....	5
3. GESTÃO AMBIENTAL DOS FORNECEDORES.....	6
4. GESTÃO ÉTICA DOS FORNECEDORES.....	7
5. RESPONSABILIDADES DO GRUPO MOURA NA ADMINISTRAÇÃO DOS FORNECEDORES.....	8
6. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES.....	8
7. RELAÇÃO COM FORNECEDORES.....	8
8. SANÇÕES ECONÔMICAS E EXPORTAÇÃO.....	9
9. PRAZO DE PAGAMENTO.....	9
10. VALIDADE DA POLÍTICA.....	9
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

1. OBJETIVO

Esta Política é destinada aos fornecedores contratados pelo Grupo Moura, independentemente do tipo de serviço ou produtos que serão entregues, mesmo que a fabricação, prestação de serviços ou algo similar sejam realizados fora das instalações do Grupo Moura.

Todas empresas do Grupo assumem o compromisso de construir parcerias alicerçadas em processos transparentes e imparciais, garantindo a prestação de serviços e fornecimento(s) em conformidade com as políticas internas e as normas vigentes, sempre pautando suas ações no intuito de garantir um ambiente de negócios saudável, seguro e com qualidade, sem se eximirem da responsabilidade associada às organizações com as quais estão envolvidas.

Estabelecer o conjunto de princípios e condutas relacionados à sustentabilidade a ser considerado em todas as atividades da empresa na aquisição de bens, serviços e no relacionamento com fornecedores.

Os princípios desta Política observam os valores das responsabilidades, com base no tripé econômico, social e ambiental, orientando para que as contratações do Grupo Moura sejam voltadas ao desenvolvimento sustentável, desenvolvendo o mercado, incentivando a fabricação de produtos e a realização de serviços adotando de práticas mais sustentáveis.

2. DIRETRIZES GERAIS

Devemos cumprir a Legislação e Normas Regulamentadoras vigentes

- Devemos assegurar que as parcerias sejam regidas conforme a legislação vigente, inerentes à contratação e subordinação, garantindo que os direitos dos colaboradores terceirizados sejam preservados, evitando riscos e minimizando os custos;
- A contratação de fornecedores deve estar de acordo com as Normas do Departamento de Compras e com a Política Anticorrupção;
- Nossos fornecedores tem a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) bem como resoluções e regulamentos correlatos aplicáveis em cada país de atuação do Grupo Moura.
- Os fornecedores devem cumprir as obrigações fiscais cabíveis ao seu negócio, assim como promover transparência e confiança dos seus registros financeiros a fim de garantir estabilidade e uma boa reputação da empresa no mercado.

Devemos buscar parcerias sustentáveis e que tragam uma vantagem competitiva para o nosso negócio

- Buscamos parceiros que nos ajudem a elevar o patamar de produtividade da empresa e que cumpram com os princípios desta Política, observando os valores e responsabilidades, com base no tripé “econômico, social e ambiental”;
- Criamos vínculos sustentáveis que proporcionem a longevidade do nosso negócio;
- Fortalecemos as relações com os nossos parceiros, pautadas na transparência, respeito e ética.

A contratação de fornecedores do Grupo Moura deve seguir as nossas políticas internas

- Devemos garantir a contratação de fornecedores e prestadores de serviços por meio de uma conduta íntegra, imparcial, sempre baseada nos princípios constantes em nossas políticas de gestão e normas internas;
- O Grupo Moura não poupa esforços para assegurar que todos os seus produtos tenham a mais alta qualidade e confiabilidade, garantindo apenas a utilização de insumos provenientes de fontes confiáveis e com utilização de produtos originais;

As contratações de fornecedores do Grupo Moura devem estar voltadas ao desenvolvimento sustentável para fomentar o mercado, incentivando a fabricação de produtos e a realização de serviços com práticas mais sustentáveis.

Devemos conscientizar os parceiros quanto às normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente

- O Grupo Moura assume o compromisso de conscientizar e auditar os prestadores quanto ao atendimento dos requisitos aplicáveis das normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, a fim de estimular a gestão sustentável, visando uma sociedade com melhores produtos e menores riscos econômicos, sociais e ambientais.

O Grupo Moura, a seu critério, poderá realizar auditorias nos fornecedores e parceiros, realizando uma avaliação qualitativa para verificação de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, a partir do questionário ESG, para garantir a conformidade de suas operações, bem como dos seus parceiros.

Devemos assegurar que os fornecedores cumpram as normas internas do Grupo Moura

- Devemos assegurar que os fornecedores estejam cientes das suas responsabilidades contidas nas normas, manuais internos e nesta política, seja prestando serviços ou fornecendo produtos;
- Realizaremos auditorias nos processos de forma a garantirmos o cumprimento das normas e políticas internas da empresa. Trataremos os desvios encontrados com os nossos fornecedores;
- Solicitaremos informações, e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, a fim de garantir o cumprimento das normas internas do Grupo Moura.

3. GESTÃO AMBIENTAL DOS FORNECEDORES

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram e mantenha seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável e adote normas corporativas de gestão ambiental quando necessário, tendo planos de adequação para tratativa de não conformidades. Além disso:

- Minimize seu impacto negativo na biodiversidade, mudanças climáticas e escassez de água para proteger o sustento das pessoas;
- Preserve a vida em todas as suas formas a fim de garantir a sobrevivência das espécies animais, vegetais e dos ecossistemas, bem como a garantia dos direitos humanos e a promoção da segurança e bem-estar das pessoas.
- Utilize seus recursos de forma eficiente e implemente ações eficientes e favoráveis ao meio ambiente, reduzindo o desperdício de energia, matérias-primas, assim como as emissões para o ar, água e solo. O Grupo Moura através das suas contratações incentiva a melhoria contínua e a busca de alternativas de processo para a sustentabilidade, práticas de eficiência energética, redução da geração de resíduos, minimização de ruídos, entre outras são, encorajadas a toda momento;
- Proíba o despejo e tomada ilegal de terras, florestas e águas;
- Mantenha o consumo de água dentro dos limites estabelecidos por lei. O tratamento de efluentes de operações e atividades deve estar de acordo com os padrões e parâmetros legais, para não contaminação da água e de lençóis freáticos com efluentes;
- Controle suas emissões atmosféricas de acordo com os limites estabelecidos por lei para material particulado, gases de efeito estufa e outros gases;

- Rotule, armazene, introduza produtos químicos de forma segura para minizar o impacto negativo sobre as pessoas e o meio ambiente. Os fornecedores sempre devem realizar avaliações de riscos e tomar medidas para minizar qualquer impacto negativo sobre as pessoas e o meio ambiente antes de introduzir novas substâncias químicas.

4. GESTÃO ÉTICA DOS FORNECEDORES

O Grupo Moura tem o compromisso de conduzir os negócios de forma ética e de acordo com as leis e exige o mesmo de seus fornecedores. O relacionamento entre a Moura e seus fornecedores deve ser confiável e transparente.

- O Grupo Moura exige que seus fornecedores estejam em conformidades com as leis de concorrência e antitruste válidas e aplicáveis. Especialmente que os fornecedores não façam acordos anticoncorrenciais com concorrentes, fornecedores, clientes ou terceiros e não tirem vantagem de uma posição dominante no mercado;
- Os contatos comerciais deve seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesses e/ou quaisquer relacionamentos que influencie os fornecedores na tomada de decisões. São válidos apenas critérios objetivos e baseados em fatos;
- Todos os assuntos discutidos com os fornecedores são classificados como confidenciais e devem ser tratados de forma sigilosa pelos fornecedores. Informações sobre produtos, preços, projetos, propriedade intelectual, devem sempre ser mantidas em sigilo;
- Esperamos que os colaboradores dos nossos fornecedores e outras partes interessadas denunciem preocupações ou práticas potencialmente ilegais no local de trabalho. Garantindo a não-retaliação do denunciante de boa-fé.

Para a manutenção da ordem e proteção contra práticas potencialmente ilegais, o Grupo Moura poderá fazer uso das forças de segurança disponíveis, sejam elas públicas ou privadas.

5. GESTÃO SOCIAL DOS FORNECEDORES

Os fornecedores do Grupo Moura são responsáveis integralmente pelo seu quadro de funcionários, cabendo a eles gerirem e realizarem todos os controles necessários para garantir a execução de um bom serviço, conforme estabelecido no Manual Moura de Terceirização.

SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E JORNADA DE TRABALHO

Os fornecedores devem cumprir com os salários, benefícios mínimos e horas de trabalho de acordo com os padrões legais aplicáveis ou de acordo com acordos coletivos de trabalho. Os salários e benefícios devem ser pagos de modo pontual, regular e transparente.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores devem respeitar o direito básico dos colaboradores de estabelecer e participar ou não participar de sindicatos e representações de funcionários de sua própria escolha e de fazer acordos coletivamente de forma livre, voluntária e sem interferência.

TRATAMENTO HUMANO

Todos os ambientes de negócio, deve ser repudiado a utilização de trabalho infantil ou em condições degradantes ou análogas à escravidão, bem como a utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social e nacionalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os fornecedores devem proporcionar ambientes de trabalho físico e mentalmente saudáveis

visando o bem-estar dos seus colaboradores e da comunidade ao entorno.

6. RESPONSABILIDADES DO GRUPO MOURA NA ADMINISTRAÇÃO DOS FORNECEDORES

O Grupo Moura ficará responsável por garantir:

- O cumprimento da presente Política junto aos seus fornecedores, sempre prezando pela transparência, ética, sustentabilidade e cumprimento dos deveres legais;
- Incentivar a competitividade;
- Construir relações negociais que sejam mutuamente satisfatórias;
- Que suas instalações sejam locais preferenciais para os encontros com fornecedores e contar, nas negociações, com a participação de mais de um empregado;
- Priorizar a aquisição e utilização de produtos e serviços com adicionalidades socioambientais, tais como: reciclados, recicláveis, ecoeficientes, biodegradáveis, com baixa intensidade de utilização de recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa;
- Prioridade na relação comercial com o mercado regional, a microempresa e a empresa de pequeno porte na aquisição de produtos e serviços, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Verificar os fornecedores contratados, realizando uma avaliação qualitativa na matéria-prima e controle das peças OEM - Original Equipment Manufacturer (Fabricante Original do Equipamento), garantindo apenas a utilização de insumos provenientes de fontes confiáveis e com produtos originais (OEM);
- Disseminar os princípios desta Política para todos os públicos de interesse.

7. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

Espera-se que após o conhecimento desta Política todo fornecedor que esteja prestando serviço ou fornecendo produtos ao Grupo Moura, comprometa-se a segui-la e disseminá-la ao longo de sua cadeia de suprimentos.

Todos os fornecedores deverão disseminar e exigir de seus colaboradores o respeito absoluto aos colegas de trabalho, sendo inadmissível qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a sexo, raça, origem, religião, idade, opção política, orientação sexual, deficiência física ou mental, bem como, qualquer outro tipo de discriminação que possa vir a constranger a dignidade da pessoa. Também não serão toleradas agressões físicas ou verbais, e assédio moral e/ou sexual.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos nesta Política, devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Moura, através do Canal de Ética, disponível nos seguintes canais de comunicação:

- I. Número: **0800 721 1282**;
- II. www.canaldeetica.com.br/grupomoura

8. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Os padrões éticos de acordo com a legislação e padrões do Grupo Moura, são preceitos norteadores da relação existente com os fornecedores e prestadores de serviços, motivo pelo qual estes devem declarar cientes e afirmarem cumprir os preceitos abaixo:

- I. Sintonia com os padrões éticos do Grupo Moura;
- II. Respeito a legislação brasileira ou do local onde os negócios são executados;

- III. Não praticam atos de corrupção para obtenção de vantagens;
- IV. Não exercem qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não;
- V. Não utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades;
- VI. Seguem os padrões e políticas internas do Grupo Moura, sem oferecer ganho pessoal ou qualquer outro tipo de vantagem direta ou indireta para si ou para colaborador do Grupo Moura;
- VII. Busca e incentiva a melhoria continua na qualidade do trabalho e suas condições;
- VIII. Atendem à legislação ambiental, prezando pela Sustentabilidade na execução de suas atividades;
- IX. Atendem e cumprem todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto aos seus colaboradores.

9. SANÇÕES ECONÔMICAS E EXPORTAÇÃO

O Grupo Moura preza por uma relação saudável com a sociedade visando que os impactos causados pelo Grupo e seus fornecedores sejam positivos, tendo uma política de responsabilidade social efetiva e sempre contrários a desvio de recursos e utilização indevida para financiamento de atos ilícitos.

Dessa forma, o Grupo Moura não realiza e espera que seus fornecedores não realizem exportações ou importações de bens e serviços com destino ou origem em países de conflito, que tenham relação com grupos terroristas ou que estejam inseridos em lista de sanções.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

Visando a saúde financeira do Grupo, seguimos uma política de prazos em nossas negociações com fornecedores, atuando com as seguintes padronizações:

A **condição de pagamento mínima** praticada é de **30 dias**, contados após a emissão da Nota fiscal. Que pode chegar até **180 dias** de acordo com sua categoria de negociação.

11. VALIDADE DA POLÍTICA

Esta Política entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogando-se disposições em contrário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os desvios identificados a partir das diretrizes expressa na Política de Fornecedores deverão ser analisados e tratados pela Diretoria Geral da Moura Participações.